

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

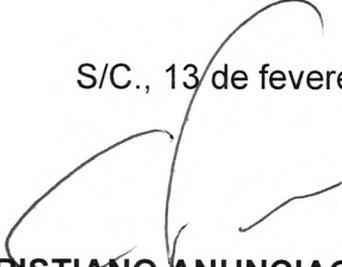
ESTADO DE SÃO PAULO

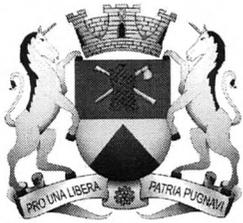
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 14/2023, de autoria do **Nobre Edil Fábio Simoa Mendes do Carmo Leite**, que "*Dispõe sobre a denominação de 'Maria Eduarda de Jesus Marcolino' a quadra de esporte localizada na ANG Jardim Refúgio na Rua Noel Bento de Almeida, 102, Jardim Refúgio na cidade de Sorocaba, e dá outras providências*".

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para **Relator** deste Projeto o Nobre **Vereador João Donizeti Silvestre**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 13 de fevereiro de 2023.


CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: João Donizeti Silvestre

PL 14/2023

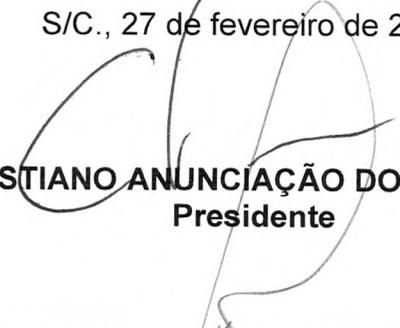
Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Fábio Simoa Mendes do Carmo Leite que “*Dispõe sobre a denominação de ‘Maria Eduarda de Jesus Marcolino’ a quadra de esporte localizada na ANG Jardim Refúgio na Rua Noel Bento de Almeida, 102, Jardim Refúgio na cidade de Sorocaba, e dá outras providências.*”

De início, a proposição foi encaminhada **ao Jurídico** que, em exame da matéria, exarou parecer pela **ilegalidade** por estar ausente comprovante oficial de efetiva localização da via (art. 94, §3º, do Regimento Interno).

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Entretanto, antes da análise da propositura, tendo em vista a relevância da matéria e a competência da SEURB, opinamos pela **oitiva do Sr. Prefeito Municipal**, nos termos do art. 57 do RIC, com o intuito de obter a juntada da comprovação da efetiva localização, nos termos dos registros existentes na repartição competente.

S/C., 27 de fevereiro de 2023.


CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Relator